




Valide aqui este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
 Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
 Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
 Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXSLAVZN-JBZZQ-Y5GKP>

| | |
|---|------------|
| <p>2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884 Alex Canziani Silveira Vera Maria Canziani Silveira Registrador Escrevente Substituta</p> | |
| Protocolado sob nº 141.581 | Ficha nº 1 |
| <p>REGISTRO GERAL</p> <p>Matr cula nº 64.294</p> | |
| <p>DATA:- 27 de Abril de 2004.- IM VEL:- Lote de terras sob nº 22 (vinte e dois), da quadra nº 18 (dezoito), com a  rea de 200,00 metros quadrados, situada no "JARDIM PLANALTO", nesta cidade, da subdivis o do lote nº 40/40-B, resultante da unifica o dos lotes n s 40-B e 40, remanescente do lote com o mesmo n mero, oriundo da subdivis o dos lotes n s 39, 40 e 40/A, da Gleba Jacutinga, neste Munic pio e Comarca, dentro das seguintes divisas e confronta es:- "A Oeste, com a Rua "05", medindo 10,00 metros; Ao Norte, com o lote nº 21, medindo 20,00 metros; A Leste, com o lote nº 07, medindo 10,00 metros; Ao Sul com o lote nº 23, medindo 20,00 metros". BENFEITORIAS:- N o h . PROPRIET RIAS:- 1) ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA, CGC 01.186.978/0001-52, com sede em Londrina-Pr; e, 2) SENA CONSTRU ES LTDA, CGC 77.515.351/0001-60, com sede em Londrina-Pr. REGISTROS ANTERIORES:- 4/26.318 RG, em 21.05.96, 2/25.457 RG, em 21.05.96, matriculados sob nº 53.145, em 27.01.97, com loteamento registrado sob nº 1/53.145 RG, em 24.06.97, em maior por o, todos deste Of cio. dsj</p> | |
| <p>O referido   verdade e dou f .</p> <p>_____ - Escrevente Substituta -</p> | |
|  | |

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolu o do Projudi, do TJPR/OE
 Valida o deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K



Valide aqui este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
 Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
 Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
 Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXSLAVZN-JBZZQ-Y5GKP>

| | |
|---|------------|
| <p>2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884</p> <p>Alex Canziani Silveira Vera Maria Canziani Silveira Registrador Escrevente Substituta</p> | |
| Protocolado sob nº 141.581 | Ficha nº 2 |
| <p>REGISTRO GERAL Cont. da Matrícula nº 64.294</p> <p>Registro nº 1/64.294 (Penhora)</p> | |
| <p>LIQUIDADO</p> <p>DATA:- 27 de Abril de 2004.- EXECUTADO(S):- SENA CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada nesta matrícula e OUTROS. EXEQUENTE(S):- NEDJA APARECIDA VALÉRIO. DEMAIS PROPRIETÁRIOS:- ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA, já qualificada nesta matrícula. FORMA DO TÍTULO:- Certidão de Inteiro Teor, do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Luis Sérgio Swiech, passado nos autos nº 1997.670-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. VALOR:- R\$ 5.378,19 (Cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Certidão de Inteiro Teor. CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 4.801. ANOTAÇÕES:- Não foi mencionado na Certidão de Inteiro Teor, o fiel depositário. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida ao Juízo ordenante. D/VRC:- 30% de 1.260 + 10 = R\$ 40,74. Funrejus 0,2% R\$ 10,75 (A PAGAR). dsj O referido é verdade e dou fé.</p> | |
| <p>Escrevente Substituta -</p> | |

VIDE VERSO

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
 Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
 Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
 Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Cancelamento de Penhora

DATA:-23 de Maio de 2008.

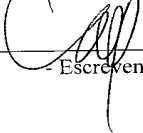
Protocolado sob nº 168.878

AVERBAÇÃO nº 1/64.294/A:- Conforme Ofício nº 204/2008 de 22.04.2008 do MM. Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Luis Sérgio Swiech, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.667, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 1/64.294 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- SENA CONSTRUÇÕES LTDA e OUTROS e exequente(s):- NEDJA APARECIDA VALÉRIO.

D/VRC:- 30% de 1.260 + 10 = R\$40,74.

eva

O referido é verdade e dou fé.


- Escrevente Substituta -



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXSLAVZN-JBZ7Q-Y5GKP>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
 Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
 Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
 Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXSLAVZN-JBZZQ-Y5GKP>

| | |
|---|---|
| 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ | |
| Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884 | |
| Alex Canziani Silveira Registrador | Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta |
|  | |
| Protocolado sob nº 170.050 | Ficha nº 3 |
| REGISTRO GERAL | |
| Cont. da Matrícula nº 64.294 | |
| Registro nº 2/64.294 (Penhora) | |
| <p>DATA:- 16 de Julho de 2008.- EXECUTADO(S):- SENA CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada nesta matrícula, MAX LOBATO SALLES e NORPLAN SALLES ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS S/C. EXEQUENTE(S):- IONE ARAÚJO BEIRA. DEMAIS PROPRIETÁRIOS:- ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA, já qualificada nesta matrícula. FORMA DO TÍTULO:- Ofício nº 468/08, datado de 18.06.2007, do MM. Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Elias Duarte Rezende, passado nos autos nº 2005.1640-6. Auto de Penhora e Intimação do Prazo de Embargos. VALOR:- R\$4.799,96 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Ofício e Auto de Penhora e Intimação do Prazo de Embargos. CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 6.726. ANOTAÇÕES:- Não foi informado o nome do fiel depositário. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. D/VRC:- 30% de 1.260 + 10 = R\$ 40,74. Funrejus 0,2% R\$9,59 (A PAGAR). eva</p> | |
| <p>O referido é verdade e dou fé.</p> <p>_____ - Escrevente Substituta -</p>   | |

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K



Valide aqui
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXSLAVZN-JBZZQ-Y5GKP>

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884
Alex Canziani Silveira **Vera Maria Canziani Silveira**
Registrador **Escrevente Substituta**

REGISTRO DE IMÓVEIS
 2º OFÍCIO
 Comarca de Londrina - PR
 Alex Canziani Silveira
 REGISTRADOR

Protocolado sob nº 176.137

Ficha nº 4

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 64.294


Registro nº 3/64.294
(Penhora)

DATA:- 17 de Março de 2009.-

EXECUTADO(S):- SENA CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada nesta matrícula e **LOTEADORA MONREAL S/C LTDA**.**EXEQUENTE(S):- PATRÍCIA FERREIRA D'ÁVILA**.**DEMAIS PROPRIETÁRIOS:- ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA**, já qualificada nesta matrícula.**FORMA DO TÍTULO:-** Certidão de Inteiro Teor, do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Luis Sérgio Swiech, passado nos **autos nº 2004.2174-0 de EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**.**VALOR:-** R\$ 19.209,09 (Dezenove mil, duzentos e nove reais e nove centavos).**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** A referida Certidão de Inteiro Teor.**CONDIÇÕES:-** As do título, arquivado neste Ofício sob nº 6.976.**ANOTAÇÕES:- Não foi mencionado na Certidão de Inteiro Teor, o nome do fiel depositário.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.**D/VRC:-** 30% de 4.092 + 10 = R\$129,95. Funrejus 0,2% R\$ 38,41 (A PAGAR). Conforme Artigo 54 da Lei 9.099/95: "O acesso ao Juizado Especial independe, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas e despesas", conforme expressamente mencionado na certidão de inteiro teor acima referida.

rcm.

O referido é verdade e dou fé.


 - Escrevente Substituta -

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K

Valide aqui
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica **Matrícula nº 64.294 - Ficha nº 5**

AV.4/64.294 de 26 de maio de 2011, Prenotação nº 199.454 de 12 de maio de 2011.-
Averbação de Registro Contínuo. Em cumprimento ao que consta da ATA DA
CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo
Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da
Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador
Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do
Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça
do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE**
REGISTRO CONTÍNUO, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e
item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 174, de
15.01.2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS
AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os
registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas
aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da
presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente,
conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as
fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas
do Paraná, em seu item 10.2.1.

Dou fé.

Escrevente Substituta -



R.5/64.294 de 26 de maio de 2011, Prenotação nº 199.454 de 12 de maio de 2011.-
Penhora. EXECUTADA: LOTEADORA MONREAL S/C LTDA. EXEQUENTE:
MUNICÍPIO DE LONDRINA. PROPRIETÁRIAS: 1) ROYAL - LOTEADORA E
INCORPORADORA S/C LTDA; e 2) SENA CONSTRUÇÕES LTDA, já
qualificadas nesta matrícula. **TÍTULO:** Ofício nº 479/11 de 29.04.2011 do Juízo de
Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, passado nos **autos nº 660/2006 de Execução**
Fiscal. Termo de Penhora datado de 21.03.2011. **VALOR:** Sem valor declarado.
DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Ofício e Termo de Penhora,
arquivados neste Ofício sob nº 8.149. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** a)
Não foi informado no Ofício o valor da ação em moeda corrente; b) Não constou no
Termo de Penhora, o nome do fiel depositário. Registro efetuado em cumprimento à
decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco
Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de
cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU**
IMPEDIMENTO sobre o imóvel, **COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo
ordenante. **EMOLUMENTOS:** *Os valores dos emolumentos e do Funrejus não podem*
ser informados em virtude de não constar no Mandado de Penhora o valor da Ação em
moeda corrente deste país. No entanto, o juízo ordenante será devidamente
comunicado, de que a parte interessada deverá efetuar o recolhimento destas verbas, de
acordo com a legislação pertinente a cada um. (gsp)

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXS-LAVZN-JBZ7Q-Y5GKP>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JL66 DLT83 4DWNH 7S99K

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5e o código de verificação do documento: **VQX9GF**

Consulta disponível por 30 dias

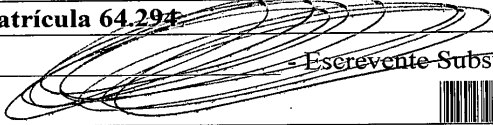

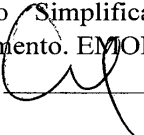

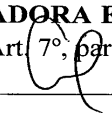

Valide aqui
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



| Sequência da Matrícula 64.294 | Ficha nº 5-verso |
|--|--|
| Dou fé.  - Escrevente Substituta - |  |
| <p>AV.6/64.294 de 18 de Julho de 2011, Prenotação nº 200.533 de 14 de Junho de 2011.- Mudança da Razão Social. PROPRIETÁRIA: ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA, e OUTRA, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL da proprietária acima aludida, que, conforme 7ª Alteração Contratual, firmada em 01.12.2003, registrada no 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, local, em 04.12.2003, já arquivada neste Ofício sob nº 30.882, passou a girar sob a razão social de "ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA", e que, conforme 12ª Alteração Contratual, firmada em 23.07.2010, averbada sob nº 4345/12 em 17.08.2010, no 1º Ofício de Títulos e Documentos local, passou a girar sob o nome de "ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA". TÍTULO: Requerimento assinado nesta cidade em 14.06.2011, arquivado neste Ofício sob nº 45.147. DOCUMENTOS APRESENTADOS: Cópia da referida 12ª alteração contratual e Certidão Simplificada da Junta Comercial datada de 12.05.2011, anexas ao requerimento. EMOLUMENTOS: 60 x 2 VRCs = R\$16,92. (rcm)</p> | |
| Dou fé.  - Escrevente Substituta - |  |
| <p>AV.7/64.294 de 11 de Julho de 2016, Prenotação nº 258.523 de 08 de Junho de 2016.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº skvA4 . kO9oA . oJqQh, Controle: oVvrG . TVZ6N e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIAS: 1) ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA; e 2) SENA CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201605.3116.00143430-IA-400, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 03706201001909009, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por NEWTON RAFAEL MARQUES (newtonmarques@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 31/05/2016 - 16:16hs, recebido e protocolado neste Ofício em 08/06/2016. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: <i>A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.</i> EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)</p> | |
| Dou fé.  - Escrevente Substituta - |  |
| AV.8/64.294 de 22 de Agosto de 2016, Prenotação nº 259.254 de 04 de Julho de 2016.- | |

SEGUIE NA FICHA 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXS-LAVZN-JBZ7Q-Y5GKP>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
 Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
 Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
 Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador
 Vera Maria Canziani Silveira
 Substituta
 Rubrica

Matrícula nº 64.294 - Ficha nº 6

Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº toECU . OXUfj . 4KqQ5,
 Controle: vxn5G . ot8by e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:**
 1) **ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA;** e 2) **SENA**
CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação
 da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº**
201606.1417.00148772-IA-540, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens -
 CNIB, referente **Processo nº 04278201212909009,** da 08E VARA DO TRABALHO
 DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR -
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por
 FERNANDO FAVARETO SILVERIO (fernandosilverio@trt9.jus.br), Data e Hora do
 pedido: 14/06/2016 - 17:51hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/07/2016.
 DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados
 digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à*
50% do imóvel, pertencente a executada ROYAL - LOTEADORA E
INCORPORADORA LTDA. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º,
 parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)
 Dou fé. - Escrevente Substituta -



AV.9/64.294 de 17 de novembro de 2016, Prenotação nº 262.312 de 14 de outubro de
 2016.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº
 zOGxY . ZkYFj . 7dqQR, Controle: Xke5G . JH6ja e consulta no site
 www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº**
201610.0609.00197184-MA-290, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens -
 CNIB, referente **Processo nº 04278201212909009,** da 08E VARA DO TRABALHO
 DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PR -
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento:
 Tipo 1, Data e Hora do cancelamento: 06/10/2016 - 09:36:07hs, recebido e protocolado
 neste Ofício em 14/10/2016, arquivado em base de dados digital, fica averbado o
 CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 8/64.294
 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo
 com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)
 Dou fé. - Escrevente Substituta -



AV.10/64.294 de 04 de Janeiro de 2017, Prenotação nº 263.573 de 24 de Novembro de
 2016.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº o8zp3 .
 Up4JQ . 4KqQt, Controle: eyCMG . Ow8Zc e consulta no site www.funarpen.com.br.
 Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201611.2313.00214670-TA-690,** da Central
 Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº**
03706201001909009, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST -

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXSLAVZN-JBZ7Q-Y5GKP>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudl/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K



Valide aqui
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br

**Sequência da Matrícula 64.294****Ficha nº 6-verso**

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Tipo 1, Data e Hora do cancelamento: 23/11/2016 - 13:20:18hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/11/2016, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 7/64.294 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.11/64.294 de 08 de Agosto de 2017, Prenotação nº 271.815 de 11 de Julho de 2017.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 2kXVn. TtXJQ. dqQO, Controle: JKUMG. oZ9GD e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **OUTRA PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. TÍTULO: Mandado de Penhora datado de 29.05.2017, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Marcelo Dias da Silva, extraído do **Processo nº 0034531-74.2008.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.** Auto de Penhora e Depósito datado de 03.07.2017. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Iwerlei Bueno Moraes, depositário público da Comarca. VALOR: R\$726,23 (setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Mandado de Penhora e Auto de Penhora e Depósito, arquivados neste Ofício sob nº 14.730. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,62. Funrejus 0,2% R\$1,45 (A PAGAR). (ar)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.12/64.294 de 14 de Maio de 2018, Prenotação nº 280.294 de 24 de Abril de 2018.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº Ap82Y. qRK8d. vqqQs, Controle: cE2LG. GjCVw e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:** 1) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA;** e 2) **ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201804.2315.00493028-IA-300**, da Central Nacional de

SEGUIE NA FICHA 7

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXSLAVZN-JBZZ7Q-Y5GKP>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
 Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
 Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
 Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador
 Vera Maria Canziani Silveira
 Substituta
 Rubrica

Matrícula nº 64.294 - Ficha nº 7

Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00219740620188160014**, da 1E VARA DA FAZENDA PUBLICA DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por ANTENESCA DEMICIANO GIOVANI (atdg@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 23/04/2018 - 15:51hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/04/2018. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.** EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)
 Dou fé. - Escrevente Substituta -



AV.13/64.294 de 05 de julho de 2018, Prenotação nº 282.121 de 20 de junho de 2018.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº Hqqz2. 5CLoA. jLqQT, Controle: ECLrG. F3Dqa e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201806.1913.00532958-MA-210**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00219740620188160014**, da 1E VARA DA FAZENDA PUBLICA DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, Tipo de Cancelamento: Matrícula, Data e Hora do cancelamento: 19/06/2018 - 13:26:47hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20/06/2018, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 12/64.294 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)
 Dou fé. - Escrevente Substituta -



AV.14/64.294 de 31 de Agosto de 2018, Prenotação nº 282.919 de 17 de Julho de 2018.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 8ezhz. 54QJQ. ceqQr, Controle: VkyMG. dO9tQ e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: 1) SENA CONSTRUÇÕES LTDA; e 2) ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201807.1116.00550009-IA-270**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00123457219998160014**, da 5E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por ENEIDA CESAR SANT ANNA (eneidacesar2009@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 11/07/2018 - 16:25hs, recebido e protocolado neste Ofício em 17/07/2018. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à**

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXS-LAVZN-JBZ7Q-Y5GKP>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JL66 DLT83 4DWNH 7S99K

Valide aqui
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXS-LAVZN-JBZ7Q-Y5GKP>**Sequência da Matrícula 64.294** **Ficha nº 7-verso**

~~executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA~~. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)
Dou fé. _____ Escrevente Substituta -



AV.15/64.294 de 14 de janeiro de 2019, Prenotação nº 288.665 de 19 de dezembro de 2018.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens**. Com SELO DIGITAL Nº DvzJa . 4QrJQ . xHqQd, Controle: GaEMG . PzxW2 e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201812.1814.00669429-TA-110**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00123457219998160014**, da 5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 18/12/2018 - 14:52:33hs, recebido e protocolado neste Ofício em 19/12/2018, arquivado em base de dados digital, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada sob nº 14/64.294 RG, deste Ofício. **CONDIÇÕES**: As do título. **EMOLUMENTOS**: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar/jarc)
Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.16/64.294 de 27 de Março de 2019, Prenotação nº 290.743 de 08 de Março de 2019.- **Penhora**. Com SELO DIGITAL Nº s77T9. 8LZoA. fRqQI, Controle: Nd8rG. dxKnc e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **OUTRA PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO**: Termo de Penhora datado de 07.03.2019, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0006849-71.2013.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR**: R\$2.761,78 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS**: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Juliana Fujita (jfuj), Data Envio: 07.03.2019 - 14:45 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 17.716. **CONDIÇÕES**: As do título. **ANOTAÇÕES**: Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS**: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$5,52 (A

SEGUE NA FICHA 8

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K

Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
 Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
 Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
 Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador
 Vera Maria Canziani Silveira
 Substituta
 Rubrica

Matrícula nº 64.294 - Ficha nº 8

PAGAR). (ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

AV.17/64.294 de 18 de abril de 2019, Prenotação nº 291.059 de 15 de março de 2019.-
Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº Hx4xD. 2HvFj. 2hqQO,
 Controle: JES5G. AbYMp e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:**
 1) **ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA;** e 2) **SENA**
CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação
 da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº**
201903.1411.00739936-IA-340, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens -
 CNIB, referente **Processo nº 00319011620068160014,** da 6E VARA CIVEL DE
 LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA,
 solicitado por TANIA SOARES FELIZARDO (taniafelizardo@sercomtel.com.br), Data
 e Hora do pedido: 14/03/2019 - 11:00hs, recebido e protocolado neste Ofício em
 15/03/2019. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em
 base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente**
averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada ROYAL -
LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo
 com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

AV.18/64.294 de 10 de Junho de 2019, Prenotação nº 293.949 de 31 de Maio de 2019.-
Cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº rDhD4 .
 m8yC6 . vaqQr, Controle: czNzG . oozmG e consulta no site www.funarpen.com.br.
 Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201905.2822.00815639-TA-120,** da Central
 Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº**
00319011620068160014, da 6E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ -
 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, Tipo de Cancelamento: Total,
 Data e Hora do cancelamento: 28/05/2019 - 15:46:00hs, recebido e protocolado neste
 Ofício em 31/05/2019, arquivado em base de dados digital. fica averbado o
 CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 17/64.294
 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo
 com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

AV.19/64.294 de 01 de Julho de 2020, Prenotação nº 309.291 de 04 de Junho de 2020.-
Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº oqVpp. 26TC6. HwqQh,
 Controle: JA9zG. cA4Pw e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:**

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXS-LAVZN-JBZ7Q-Y5GKP>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K

Valide aqui
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br

**Seqüência da Matrícula 64.294****Ficha nº 8-verso**

1) **ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA;** e 2) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0212.01164678-IA-990**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00303876220058160014**, da 6E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por TANIA SOARES FELIZARDO (taniafelizardo@sercomtel.com.br), Data e Hora do pedido: 02/06/2020 - 12:20hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/06/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

AV.20/64.294 de 01 de Julho de 2020, Prenotação nº 309.291 de 04 de Junho de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº zqVpq. 26ToA. bOqQq, Controle: 44RrG. Zk3kh e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS:**

1) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA;** e 2) **ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0212.01164678-IA-990**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00303876220058160014**, da 6E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por TANIA SOARES FELIZARDO (taniafelizardo@sercomtel.com.br), Data e Hora do pedido: 02/06/2020 - 12:20hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/06/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENNA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

R.21/64.294 de 05 de Novembro de 2020, Prenotação nº 315.360 de 28 de Outubro de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº M2AoE. 9Cn8z. IvqQr, Controle: OCHUG. eRQco e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **OUTRA PROPRIETÁRIA: SENNA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta

SEGUE NA FICHA 9

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXSLAVZNJBZ7QY5GKP>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K

Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
 Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
 Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
 Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador

Rubrica

Matrícula nº 64.294 - Ficha nº 9

matrícula. TÍTULO: Termo de Penhora datado de 18.08.2020, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0057364-03.2019.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$3.632,86 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Guilherme Ponti Seletti (gpos), Data Envio: 22.08.2020 - 05:59 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 21.395. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 19/64.294 RG e 20/64.294 RG, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$7,27 (A PAGAR). (cs/gps/ar)
 Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

AV.22/64.294 de 05 de janeiro de 2021, Prenotação nº 317.041 de 11 de dezembro de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA00000000389214 e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIAS: 1) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA;** e 2) **ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA,** já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0317.01419362-IA-000,** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00210616820128160035,** da 3E VARA CIVEL DE SAO JOSE DOS PINHAIS-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por JORGE IZIDIO BERTON (jizb@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 03/12/2020 - 17:39hs, recebido e protocolado neste Ofício em 11/12/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENNA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$60,79 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXSLAVZN-JBZ7Q-Y5GKP>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K

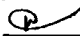


Valide aqui
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXS-LAVZN-JBZ7Q-Y5GKP>

| Sequência da Matrícula 64.294 | Ficha nº 9-verso |
|---|------------------|
| <p><i>pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)</i></p> <p>Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p>  | |
| <p>AV.23/64.294 de 14 de abril de 2021, Prenotação nº 319.489 de 22 de fevereiro de 2021.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA000000150221L e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIAS: 1) ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA; e 2) SENA CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1709.01492208-IA-230, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00139732820018160014, da 7E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por JOAO MARCOS AKAISHI (JOAOMARCOSAKAISHI@GMAIL.COM), Data e Hora do pedido: 17/02/2021 - 09:26hs, recebido e protocolado neste Ofício em 22/02/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: <i>A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.</i> EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade, do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)</p> <p>Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p>  | |
| <p>AV.24/64.294 de 10 de Junho de 2022, Prenotação nº 337.823 de 09 de Maio de 2022.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº F695J.hXqPY.zkhxx-47PcP.ZfGwv e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIAS: 1) SENA CONSTRUÇÕES LTDA; e 2) ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.0313.02125712-IA-600, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00362728620078160014, da 9E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA,</p> | |

SEGUE NA FICHA 10

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K

Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
 Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
 Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
 Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador

Rubrica

Matricula nº 64.294 - Ficha nº 10

solicitado por IRACINO JOSE DOS SANTOS (CARTORIONONAVARA@YAHOO.COM.BR), Data e Hora do pedido: 03/05/2022 - 13:49hs, recebido e protocolado neste Ofício em 09/05/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar/jarc)*

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.25/64.294 de 03 de outubro de 2022, Prenotação nº 344.430 de 01 de setembro de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.NEqPR.kCrZV-H859d.8OdUe e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIAS: **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, e **OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.2415.02316740-IA-980**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00141755820098160035**, da 1E VARA CIVEL DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por CARLOS LUCIO ZENI GUIMARAES (carloslucio@pow.com.br), Data e Hora do pedido: 24/08/2022 - 15:54hs, recebido em 24/08/2022 e protocolado neste Ofício em 01/09/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc/ar)*

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXSLAVZNJBZ7QY5GKP>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K



Valide aqui
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br

**Sequência da Matrícula 64.294****Ficha nº 10-verso**

AV.26/64.294 de 08 de dezembro de 2022, Prenotação nº 346.825 de 24 de outubro de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.LRqPJ.cpJjY-fUQJX.ejWMv e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIO(S): SENA CONSTRUÇÕES LTDA, e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.1713.02404803-IA-400**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00614355820138160014**, da 10E VARA CIVEL DE LONDRINA - PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por BEATRIZ XAVIER ROCHA (beatrizxavierrocha@hotmail.com), Data e Hora do **pedido**: 17/10/2022 - 13:50:31hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/10/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc/ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.27/64.294 de 19 de Maio de 2023, Prenotação nº 354.622 de 05 de Abril de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.zJxZP.c23Eh-QrbIm.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA, e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.3112.02635039-IA-280**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00298982520058160014**, da 10E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por ROBSON FERNANDO REGIOLI (robsonregioli@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 31/03/2023 - 12:42hs, recebido em 31/03/2023 e protocolado neste Ofício em 05/04/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada SENA**

SEGUE NA FICHA 11

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXSLAVZNJBZ7Q-Y5GKP>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K

Valide aqui
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884**Alex Canziani Silveira**
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 64.294 - Ficha nº 11

CONSTRUÇÕES LTDA. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.28/64.294 de 01 de setembro de 2023, Prenotação nº 360.105 de 04 de agosto de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRILrJrdP.NvrOj-7q9Oc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA, e OUTRA,** já qualificadas nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS,** conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.2713.02833190-IA-110,** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00322471020198160014,** da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 27/07/2023 - 13:18hs, recebido em 27/07/2023 e protocolado neste Ofício em 04/08/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/amb)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.29/64.294 de 23 de Novembro de 2023, Prenotação nº 364.241 de 03 de Novembro de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIIJhMP.NerCC-ko9OE.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA**

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXSLAVZN-JBZ7Q-Y5GKP>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K

Valide aqui
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br

**Sequência da Matrícula 64.294 CNM: 080085.2.0064294-51 Ficha nº 11-verso**

CONSTRUÇÕES LTDA, e OUTRA, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.0111.03014609-IA-180**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00014384920165090673**, da 06E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por MARCIA DE MOURA FEITOSA MARTINS (marciamartins@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 01/11/2023 - 11:44hs, recebido em 01/11/2023 e protocolado neste Ofício em 03/11/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (nm/ums)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.30/64.294 de 27 de Fevereiro de 2024, Prenotação nº 368.201 de 09 de Fevereiro de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.rJAeP.3CrH9-TXoOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIAS: **SENA CONSTRUÇÕES LTDA e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.0911.03156500-IA-300**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00295118720178160014**, da 8E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por VANDECIR DOS REIS LOUCAO (VANDI.2VC@GMAIL.COM), Data e Hora do pedido: 09/02/2024 - 11:51hs, recebido e protocolado neste Ofício em 09/02/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens,*

SEGUE NA FICHA 12

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5e o código de verificação do documento: **VQX9GF**

Consulta disponível por 30 dias

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JL66 DLT83 4DWNH 7S99K

Valide aqui
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884**Alex Canziani Silveira**
Registrador**Rubrica**
CNM: 080085.2.0064294-51**Matrícula nº 64.294 - Ficha nº 12**

anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.31/64.294 de 25 de março de 2024, Prenotação nº 369.155 de 05 de março de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.rJueP.3CrH9-KXVOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0418.03195164-IA-580**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00216640520168160035**, da 3E VARA CIVEL DE SAO JOSE DOS PINHAIS-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por JORGE IZIDIO BERTTON (jizb@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 04/03/2024 - 18:17hs, recebido em 04/03/2024 e protocolado neste Ofício em 05/03/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.32/64.294 de 03 de Abril de 2024, Prenotação nº 370.299 de 22 de Março de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.rJweP.3CrH9-pX7Oh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.2115.03231419-IA-001**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00639770520208160014**, da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXS-LAVZN-JBZ7Q-Y5GKP>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projud/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K

Valide aqui
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br

**Sequência da Matrícula 64.294 CNM: 080085.2.0064294-51 Ficha nº 12-verso**

TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 21/03/2024 - 15:03hs, recebido em 21/03/2024 e protocolado neste Ofício em 22/03/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/rm)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.33/64.294 de 30 de Abril de 2024, Prenotação nº 371.510 de 16 de Abril de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.5JdqP.NZrPP-MeOOA.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e OUTRA**, já qualificadas nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.1516.03271883-IA-180**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00322471020198160014**, da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 15/04/2024 - 16:43hs, recebido em 15/04/2024 e protocolado neste Ofício em 16/04/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/rm)

SEGUE NA FICHA 13

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5e o código de verificação do documento: **VQX9GF**

Consulta disponível por 30 dias

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXSLAVZN-JBZ7Q-Y5GKP>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K



Valide aqui este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM: 080085.2.0064294-51

Matrícula nº 64.294 - Ficha nº 13

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



Empty rectangular box for the registration content.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXS-LAVZN-JBZ7Q-Y5GKP>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL66 DLT83 4DWNH 7S99K



Valide aqui
este documento**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR**

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br**CERTIDÃO Nº 362312****MATRÍCULA nº: 64.294, datada de 27 de abril de 2004 (composta de 34 ATOS).**

CERTIFICO nos termos do art. 19 §1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente é cópia reprográfica de INTEIRO TEOR da matricula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel constante desta matricula com respeito às **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS, IMPEDIMENTOS, AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS e PRENOTAÇÕES** até a data de 01/07/2024. Serve a presente como certidão VINTENÁRIA no caso de a **MATRÍCULA** ou o **REGISTRO ANTERIOR** tiver sido feito há mais de 20 anos. **CERTIFICO FINALMENTE**, que nesta matricula, se encontra sob análise desta Serventia título prenotado sob nº Prot. 374098 em 04/06/2024, Cancelamento de Indisponibilidade. O referido é verdade e dou fé. Certidão expedida no dia 01/07/2024. – Pedro Cezar Alves/.

Emolumentos e Tributos:

Buscas R\$6,64

Certidão de Ônus** R\$38,56

SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00

SELO RI3 (FUNARPEN) R\$2,00

ISS: R\$ 0,90

FUNREJUS (25%): R\$11,30

FUNDEP (5%): R\$2,25

Total: R\$69,65

*Valor unitário do VRC Extrajudicial (R\$ 0,277).

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DZXSLAVZN-JBZ7Q-Y5GKP>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JL66 DLT83 4DWNH 7S99K